

PORTARIA GP Nº 322/2023, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca a IVª Conferência Municipal de Cultura - CMC.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as Conferências de Cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto da Secretaria da Cultura de Pernambuco - Secult/PE nº 55.160, de 18 de agosto de 2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, Fábio Queiroz Aragão, resolve:

Art. 1º Convocar a IVª Conferência Municipal de Cultura - __ª CMC.

Parágrafo único. A etapa municipal da IVª CMC será realizada no dia 21 de outubro de 2023.

Art. 2º Considerar o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Cultural e o regimento da 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE aprovado pelo Conselho Estadual de Política Cultural.

Art. 3º A IVª CMC terá como tema geral: “Democracia e Direito à Cultura”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE